



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 08/2024.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Habitação e Obras

Nome do ordenador responsável pela demanda: Elias Delgado

Cargo: Secretário Municipal de Habitação e Obras

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Elias Delgado
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Leandro De Souza
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Leandro De Souza
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Elias Delgado
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediatamente após a assinatura do contrato.
Fonte de Recurso	:	Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solicitação do poço artesiano tubular profundo justifica-se, a necessidade de abastecimento da Escola Municipal João Martins Machado, tendo em vista que a mina protegida que abastece a instituição já não consegue suprir totalmente a demanda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 03

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Poço tubular profundo completo (com bomba submersa com painel, documentação, outorga, cabeamento de energia, laje de proteção).	01



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 04

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

Data: 16/05/2024.


ELIAS DELGADO

Secretário Municipal de Habitação e Obras

Data: 16/05/2024.


LEANDRO DE SOUZA

Fiscal de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE**
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo.
INTERESSADO (S): Elias Delgado
RESPONSÁVEL: Elias Delgado.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Lei 282/2010 Município de Santa Maria Do Oeste

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Modalidade conforme parecer jurídico.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade de abastecimento de água para a Escola Municipal João Martins Machado, pois a mina que abastece a escola está com sua vazão muito baixa e não consegue suprir totalmente a demanda necessária para manter o bom funcionamento da instituição, sendo assim a melhor solução a perfuração de um poço tubular profundo garantindo o abastecimento.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo com 250 metros de profundidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Poço tubular profundo completo, medindo 250 metros de profundidade, revestimento em tubo geomecânico, bomba submersa com painel de controle, laje de proteção, cabeamento de energia para a bomba, análise de qualidade da água, outorga, tubo de 1.1/4 para retirada da água do poço.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

05 dias após a solicitação.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Escola Municipal João Martins Machado.

5.4 Da Vigência da Contratação

Até 31/12/2024

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega técnica.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

A NF deve ser encaminhada no e-mail pmsantamaria.adm@gmail.com.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando as necessidades.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Poço tubular profundo com perfuração em 8 polegadas até chegar na rocha, diâmetro de 6 polegadas da rocha até 250 metros, com revestimento em tubo geomecânico, laje sanitária, anuência prévia/ documentação para perfuração, taxas de documentação final, outorga, análise de qualidade da água, tampa de poço, bomba submersa tipo caneta com vazão de 5 m3/h, painel de controle para bomba submersa, cabo condutor para bomba, tubo de 1.1/4 galvanizado, luvas de aço galvanizado 1.1/4.	M2	250

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	ST POÇOS ARTESIANOS LTDA. Cnpj: 29.598.939/0001-81	CLAUDINEI APARECIDO ZAMPIERI BISSOLI. Cnpj: 34.446.486/0001-08	HIDRO OESTE POÇOS ARTESIANOS . Cnpj: 41.447.621/0001-03	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 133.340,00	R\$ 94.840,00	R\$ 99.000,00	R\$ 109.060,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
 Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo garante o abastecimento de água potável para a Escola Municipal João Martins Machado, suprindo as suas necessidades para um bom funcionamento, evitando possíveis contra tempos como deslocamento de caminhão pipa para abastecimento da instituição em épocas de estiagem e uma melhor qualidade da água utilizada.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE**
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Execução da demanda total.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O ambiente já esta preparado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade do produto	No Recebimento o fiscal indicado fará a fiscalização do produto para que o produto que estará sendo entregue cumpra todas as especificações técnicas solicitadas.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Impacto ambiental será analisado pela empresa contratada.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de suprir o abastecimento da Escola Municipal João Martins Machado garantindo seu total funcionamento, e suprimindo as necessidades dos alunos e funcionários.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de Maio de 2024.


Elias Delgado
 Secretário Municipal de Habitação e Obras


Leandro De Souza
 Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12/03/2024.


Elias Delgado
 Secretário Municipal de Habitação e Obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE**
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17/05/2024.



Adão Santana De Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

TELEFONE: 42 99923-8433

ENDEREÇO: JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA N 10

CIDADE: SANTA MARIA

ESTADO PR

CEP:

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RG:

17/05/2024

LOCAL

ORÇAMENTO PARA POÇO ARTESIANO - 250 METROS

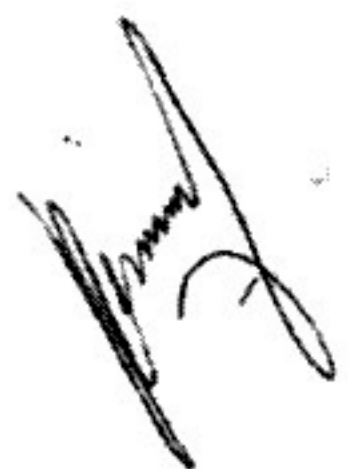
MÃO DE OBRA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
Perfuração em 10"	M	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	
Perfuração em 6" até até 100	M	94	R\$ 120,00	R\$ 11.280,00	
Perfuração em 6" até 150M (VALOR POR METRO DE PERFURAÇÃO)	M	50	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00	
Perfuração em 6" até 200M (VALOR POR METRO DE PERFURAÇÃO)	M	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00	
Perfuração em 6" até 250M (VALOR POR METRO DE PERFURAÇÃO)	M	50	R\$ 294,00	R\$ 14.700,00	
Perfuração em 6" até 300M (VALOR POR METRO DE PERFURAÇÃO)	M	50	R\$ 400,00	R\$ -	
Perfuração em 6" até 350M	M	50	R\$ -	R\$ -	
Perfuração em 6" até 400M	M	50	R\$ -	R\$ -	
Perfuração em 6" até 450M	M	50	R\$ -	R\$ -	
Perfuração em 6" até 500M	M	50	R\$ -	R\$ -	
Transporte dos equipamentos de Perfuração	VB	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	
Relatório Geotécnico	VB	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Locação Geológica do poço	VB	0	R\$ -	R\$ -	
Teste de Vazão	HR	12	R\$ 300,00	R\$ -	
Laje de Proteção	VB	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Manutenção de rancho para Operadores	VB	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	
Serviço de Guincho	VB	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	
Análise de água	VB	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
Anuência Prévia	VB	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
Outorga de Direito (A DEFINIR)	VB	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
MATERIAL					
Revestimento Geo mecânico ou aço (ESTIMATIVA)	M	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	
Tubo de Proteção 10" (SE NECESSÁRIO)	M	1	R\$ 150,00	R\$ -	
Pré Filtro (SE NECESSÁRIO)	TON.		R\$ 900,00	R\$ -	
Tampa de poço Chapa de aço (PREÇO FIXO)	UN	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	
Cabo condutor PP Flexível 3X10	M	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00	
Tubo Edutor 1.1/4" Galvanizado	UN	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	
Luvas galvanizado	UN	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	
Válvula de Retenção (PREÇO FIXO)	UN	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00	
Conexões Finais	UN	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00	
EQUIPAMENTOS					
Motobomba para vazão de até 5.000 lts/hr (ESTE ITEM PODE SEFRER ALTERAÇÃO.)	CONJ.	1	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00	
Panela e Comando	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
<p>POR ESTAREM OS RESULTADOS RELACIONADOS COM A PARTICULARIDADE DA GEOLOGIA DO LOCAL, SENDO IMPREVISÍVEIS OS RESULTADOS DA PERFURAÇÃO, A CONTRATADA NÃO TEM COMO GARANTIR, A PROFUNDIDADE DO POÇO, A QUANTIDADE DE ÁGUA, REVESTIMENTOS A SEREM UTILIZADOS E NEM A QUALIDADE QUÍMICA DA ÁGUA EVENTUALMENTE ENCONTRADA, POIS ESTES FATORES ESTÃO RELACIONADOS À GEOLOGIA DO LOCAL ONDE SERÁ PERFURADO O POÇO, E NÃO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERFURAÇÃO.</p>				TOTAL DA MÃO DE OBRA	R\$ 55.830,00
				TOTAL DOS MATERIAIS	R\$ 32.420,00
				TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 10.750,00
				TOTAL GERAL	R\$ 99.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTE ORÇAMENTO:

À COMBINAR
30 DIAS

HIDRO OESTE
Poços Artesianos
CNPJ: 41.447.621/0001-03

RICARDO
45 9 9822 3535



HIDRO POÇOS

POÇOS ARTESIANOS



CLAUDINEI APARECIDO ZAMPIERI BISSOLI

CNPJ. 34.446.486/0001-08

Assistência 24 horas • Outorga de direito • Perfuração de poços artesianos

☎ 45 99921.2203 • hidropocos132@hotmail.com

Rua Iguaçú, 1132 • Bairro Ipê • Medianeira • Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N.º

Contratante: Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste.
 Endereço: Rua José de Franco Ferreira Fone: 47-3644-4134
 Bairro: Sto. Maria do Oeste Cidade: Sto. Maria do Oeste CEP: 85.230-000 Estado: Paraná
 CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26 Inscr. Est/RG.: _____
 Local da Perfuração: _____

Que faz entre a empresa: CLAUDINEI APARECIDO ZAMPIERI BISSOLI – HIDRO POÇOS, CNPJ nº 34.446.486/0001-08, localizada à Rua Iguaçú, 1132, bairro Ipê, Medianeira – PR, neste ato, representada por seu proprietário CLAUDINEI APARECIDO ZAMPIERI BISSOLI, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do CPF 051.402.159-42 e da Cédula de Identidade RG nº 9.583.076-5/SESP-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; e o Sr(a) _____ brasileiro(a), estado civil: _____, profissão: _____, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

- Objeto deste contrato: Perfuração de um poço tubular profundo em área de propriedade do(a) CONTRATANTE, localizado a _____.
- Local de perfuração: A determinação do local (ponto) onde será realizada a perfuração do poço tubular será de responsabilidade do(a) CONTRATANTE, onde deverão ser observadas as condições hidrogeológicas e topográficas da área, as possibilidades de acesso e montagem dos equipamentos envolvidos durante a perfuração e as facilidades para posterior instalação e manutenção do poço tubular e em seus equipamentos.
 Existem vários métodos para a determinação do ponto ideal de perfuração de um poço tubular como a geofísica e a radiestesia. Esses métodos visam encontrar possíveis cruzamentos de fraturas existentes no solo, aumentando a probabilidade de captação de água subterrânea. Devemos esclarecer que nenhum método existente de prospecção de água dará garantia quanto à quantidade e qualidade da água que venha a ser captada.
- Construção do poço tubular: A CONTRATADA utilizará maquinários de sua propriedade necessários para a construção do poço tubular e seguirá as características técnicas descritas na planilha estimativa de preço no verso desta.
 Entende-se por execução de poço tubular profundo o conjunto de operações de perfuração, reabertura, aplicação de revestimentos, desenvolvimento, teste de vazão, de desinfecção e complementação do poço tubular.
- Profundidade prevista: A profundidade prevista no projeto construtivo do poço é de (250) metros. Caso haja interesse entre as partes, poderá ser dada a continuidade aos serviços de perfuração mediante autorização por escrito da CONTRATANTE, para profundidades superiores a 100 metros, tendo sido ajustada a continuidade da perfuração, o preço por metro será acrescido de 30% a cada 50 metros, conforme a planilha de estimativa de preços em anexo. Alterações no projeto construtivo poderão ocorrer durante os serviços, caso se verifique condições geológicas desfavoráveis ao seu prosseguimento. Reabertura para instalação de tubos de proteção sanitária, coluna de revestimento intercalada com tubos filtros, entre outros, poderão ser necessárias e serão cobradas conforme a planilha de estimativa de preços no verso desta.
- Teste de vazão: Concluída a construção do poço tubular profundo será efetuado o teste de vazão com equipamentos e materiais da CONTRATADA, o qual determinará a vazão ideal de exploração de água, o nível estático e o nível dinâmico do poço perfurado.
- Regularização junto aos órgãos estaduais e municipais: A utilização de recursos hídricos subterrâneos está sujeita ao atendimento da legislação vigente sendo obrigatória a solicitação, pelo usuário, de Anuência Prévia e de Outorga de Direito de Uso. Os custos para os serviços de regularização da obra se encontram discriminados na planilha de estimativa de preços (em anexo) e são de responsabilidade da CONTRATANTE. As taxas necessárias a obtenção dessas licenças também é responsabilidade da CONTRATANTE.
- Preço: O valor estimado para os serviços de construção do poço tubular é de R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) constante da planilha Estimativa de Preços (em anexo). O preço final será o resultado da multiplicação dos quantitativos efetivamente executados ou aplicados, pelos preços unitários estabelecidos. Não é possível determinar, com precisão absoluta, o valor final dos serviços antes do término dos mesmos, pois tal resultado dependerá das variáveis geológicas locais.
 Nos preços propostos estão incluídas todas as obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas da CONTRATADA, bem como as despesas com estadias e alimentação dos nossos funcionários.
- Condições de pagamento: A vista
 A eventual diferença no preço final, que poderá ocorrer tanto para mais como para menos, será dividida nas duas últimas parcelas do pagamento.
- Atrasos no pagamento: As parcelas não liquidadas nos vencimentos estabelecidos serão reajustadas pela variação do INPC, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste pelo seu substituto oficial. Serão acrescidos ainda juros moratórios (pro-rata) de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso.
- Garantia: A CONTRATADA garante a execução dos serviços por 5 (cinco) anos para problemas construtivos e 1 ano para equipamentos de bombeamento, se defeito de fábrica, raio e condições climáticas, lações de energia ou defeitos em painel elétrico, não nos responsabilizamos) quanto ao alinhamento, verticalidade e proteção sanitária do poço tubular. A CONTRATADA não garante e nem assume qualquer responsabilidade quanto à qualidade e quantidade de água a ser obtida antes e durante a construção do poço tubular, em decorrência das condições hidrogeológicas dos aquíferos a serem encontrados durante a perfuração.
- Rescisão e desistência: A rescisão do presente instrumento não extingua os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros. Em caso de desistências de qualquer das partes, será cobrada multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado.
- Obrigações da contratante: Fornecimento de água (entre 5 e 10 m3/dia) próximo ao local do poço; fornecimento de energia elétrica (monofásica ou trifásica), compatível com o equipamento de bombeamento a ser utilizado no teste de vazão do poço tubular; Preparação e manutenção de vias de acesso e da plataforma de trabalho, bem como a sua remoção em casos de chuvas; Remoção da lama e resíduos provenientes da perfuração e reurbanização do canteiro de obras; Confirmar metragem do poço e do revestimento, bem como do resultado obtido no teste de vazão e/ou quaisquer materiais aplicados no poço. Para isso deverá estar presente o CONTRATANTE ou seu PREPOSTO. Caso não haja comparecimento, os dados fornecidos pela CONTRATADA serão tidos como reais e efetivamente realizados, eximindo-a de quaisquer responsabilidades futuras oriundas de outras informações ditas por terceiros.
 Na eventualidade dos serviços de perfuração do poço tubular ficarem paralisados, aguardando decisões, instruções ou providências de responsabilidade da CONTRATANTE, será cobrada a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de paralisação na mediação final dos serviços realizados.
- Demais condições: Se por problemas de ordem climática, os nossos caminhões ficarem impossibilitados de saírem do local da perfuração, será de responsabilidade da CONTRATANTE a remoção dos mesmos ou os custos envolvidos nesse processo. Caso seja verificado no decorrer dos trabalhos, que as condições hidrogeológicas dos materiais encontrados possam indicar uma menor possibilidade de captação de água subterrânea ou ainda que as condições de estabilidade mecânica das seções litológicas atravessadas venham a impedir tecnicamente o avanço normal dos serviços, os diâmetros de perfuração e de revestimento poderão sofrer alterações, ou mesmo a perfuração vir a ser dada por concluída e cobrada até a etapa em que os serviços foram interrompidos.
- Relatório técnico final: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE o perfil construtivo do poço, com todas as informações necessárias, obtidas durante a perfuração do poço tubular profundo, incluindo o resultado obtido no teste de vazão, conforme determinação da ABNT.
- Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir e discutir assuntos oriundos deste instrumento contratual.

Medianeira, PR 08 / 05 / 2024

 CLAUDINEI APARECIDO ZAMPIERI BISSOLI

TESTEMUNHA 1
João A. Martins
 Vendedor Técnico
 Cel: (45) 9 9999-4870

 CONTRATANTE

TESTEMUNHA 2
 SR.: _____
 CPF: _____

ANEXO 01

Previsão de Perfuração, Materiais e Equipamentos de um poço Tubular Profundo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1.00	MÃO DE OBRA				
01	Perfuração 08" em até 18 mts.	Metro	18	110.00	1.980.00
02	Perfuração 06" em até 100 mts.	Metro	100	90.00	9.000.00
03	Perfuração 06" em até 150 mts.	Metro	150	50.00	7.500.00
04	Perfuração 06" em até 200 mts.	Metro	200	50.00	10.000.00
05	Perfuração 06" em até 250 mts.	Metro	250	52.00	13.000.00
06	Forn. Água p/ perfuração	Verba			
07	Relatório geotécnico	Verba			
08	Locação geológica do poço	Verba			
09	Transporte de canteiro de obras	Verba	02	700.00	1.400.00
10	Teste de vazão	Horas			
11	Desenvolvimento do poço	Horas			
12	Cimentação do poço Lge Somitong	Verba	01	300.00	300.00
13	Montagem do equipamento	Verba	01	2.000.00	2.000.00
14	Manutenção do rancho p/ operadores	Verba			
15	Anuência Prévia p/				
16	Análise de água completa				
17	Outorga de direito		01	3.800.00	3.800.00
18					
19					
2.00	MATERIAL	Metro			
01	Revestimento 6"0	Peça	18	260.00	4.680.00
02	Luva de revestimento	Peça			
03	Tampa do poço em chapa de aço	Peça	01	120.00	120.00
04	Centralizador de revestimento				
05					
06					
3.00	EQUIPAMENTOS Bomba Leão				
01	Equipamentos Modelo 4RG-25		01	9.800.00	9.800.00
02	OS EU Uniao 254- Painel de comando OS EU M254-	Cjto	01	2.880.00	2.880.00
03	Cabo condutor 3X16 MM	Metro	240	14.00	3.360.00
04	Tubo de 6"0	Metro	220	16.00	3.520.00
05	Luva de FENO 1 1/2	Peça	56	28.00	1.568.00
06	Conexão de ligação final	Peças	01	300.00	300.00
07	Montagem de equipamento				
08					
09					

TOTAL DE MÃO DE OBRA	49.400.00
TOTAL DE MATERIAL	4.800.00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	40.640.00
DESCONTO CONCEDIDO	
TOTAL GERAL	94.840.00

Concordo(amos) com a previsão acima e autorizo(amos) a execução dos serviços de acordo como presente contato acima, esclarecendo-se que a previsão acima não representa o montante exato da obra podendo ser alterado para maior ou menor que serão acertados no ato do pagamento do saldo presente.

Medianeira, PR 08/05/2024

CLAUDINEI APARECIDO ZAMPIERI BISSOLI

CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1

José Ap. Martins
Vendedor Técnico
Cel (45) 9 9999-4870

TESTEMUNHA 2

SR.:
CPF:

SR.:
CPF:



ST POÇOS - Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos
Umuarama - Paraná

Sidney Pai
44. 99992-0897

Sidney Filho
44. 99863-4648

stpocosartesianos@outlook.com

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	CNPJ: 95.684.544/0001-26
ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA	
TELEFONE: (42) 9644-1137	Nº DO ORÇAMENTO:
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE-PR	138/2024

ORÇAMENTO DE PERFURAÇÃO DATA: 08/ 05 /2024

QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	VERBA	Transporte de Equipamento para Perfuração	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
16	METROS	Perfuração em 8 1/2 Arenito	R\$ 195,00	R\$ 3.120,00
84	METROS	Perfuração em 6" até 100 mts	R\$ 195,00	R\$ 16.380,00
50	METROS	Perfuração em 6" de 100 à 150 mts	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
50	METROS	Perfuração em 6" de 150 à 200 mts	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
50	METROS	Perfuração em 6" de 200 à 250 mts	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
1	VERBA	Cimentação de Proteção Sanitaria	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	VERBA	Anuência Previa/ Documentação p/ Perfuração	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	VERBA	Taxas de Documentação Final	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
16	METROS	Revestimento em 6" Geomecanico	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
1	PEÇA	Tampa do Poço	R\$ 180,00	R\$ 180,00

EQUIPAMENTO

1	CJTO	Motobomba 5 mil litros	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
1	PEÇA	Painel de comando	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
250	METROS	Cabo condutor 3x25	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
230	METROS	Tubo de 1 1/4 galvanizado	R\$ 75,00	R\$ 17.250,00
55	PEÇAS	Luva 1 1/4 aço	R\$ 32,00	R\$ 1.760,00
1	PEÇAS	Conexão final	R\$ 250,00	R\$ 250,00

FORMA DE PAGAMENTO: _____ **VALOR DO ORÇAMENTO:** **R\$ 133.340,00**

Autorizo a perfuração: / / _____

ST POCOS
 ARTESIANOS
 LTDA:29598939000181

Assinado de forma digital por S
 T POCOS ARTESIANOS
 LTDA:29598939000181
 Dados: 2024.05.08 13:29:24
 -03'00'

ST POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ 29.598.939/0001-81



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 48/2024

FLS. 15

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
48	Aquisição de Material	21/05/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
108611-1	ELIAS DELGADO	0/2024	
Local			
72	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS		
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:
 ESTA CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO, POIS A MINA QUE ABASTECE A ESCOLA ESTÁ COM SUA VAZÃO MUITO BAIXA E NÃO CONSEGUE SUPRIR TOTALMENTE A DEMANDA NECESSÁRIA PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO ASSIM A MELHOR SOLUÇÃO A PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO GARANTINDO O ABASTECIMENTO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014863	POÇO TUBULAR	M	1,00	109.060,00	109.060,00
	PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1. 1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.				
				TOTAL	109.060,00
				TOTAL GERAL	109.060,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 109.060,00 (Cento e nove mil e sessenta reais)

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0401.1061 Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02430 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/06/2024
 Órgão entre: 11 e 11
 Ordem: 061
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036 934 169-93

PLS 17



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Habitação e Obras, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, em data de 16 de Maio de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 109.060,00** (Cento e nove mil, e sessenta reais) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Maio de 2024.



EDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 109.060,00 (Cento e nove mil e sessenta reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000-1 one Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (Item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedência a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de abastecimento de água para a Escola Municipal João Martins Machado, pois a mina que abastece a escola esta com sua vazão muito baixa e não consegue suprir totalmente a demanda necessária para manter o bom funcionamento da instituição, sendo assim a melhor solução a perfuração de um poço tubular profundo garantindo o abastecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação de um empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo garante o abastecimento de água potável para a Escola Municipal João Martins Machado, suprimindo as suas necessidades por um bom funcionamento, evitando possíveis contra tempos como deslocamento de caminhão pipa para abastecimento da instituição em épocas de estiagem e uma melhor qualidade da água.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: ST POÇOS ARTESIANOS LTDA, CALUDINEI APARECIDO ZAMPIERE BISSOLI e HIDRO OESTE POÇOS ARTESIANOS, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usuais(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de 15(quinze)dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: **Escola Municipal João Martins Machado comunidade da Lagoa, Santa Maria do Oeste PR.**

9.2 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx. unit	Preço máx. total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Poço tubular profundo completo, medindo 250 metros de profundidade, revestimento em tubo geomecânico, bomba submersa com painel de controle, laje de proteção, cabeamento de energia para a bomba, análise de qualidade da água, outorga, tubo de 1.1/4 para retirada da água do poço

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de 15(quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Escola Municipal João Martins Machado na comunidade da Lagoa, Santa Maria do Oeste Pr.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Habitação e Obras e, através dos Fiscais VALDIR CORDEIRO matrícula nº 12632 e LEANDRO DE SOUZA matrícula nº 9997207, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços/equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de **6(seis)** meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Nebaza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de XXXX de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.5.1 Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CAU/CREA.

1.5.2 Atestado de Capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico -CAT, ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, registrado no CREA/CAU ou CRBIO, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviço semelhante ao constante no Edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:		
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxx] [xxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Escola Municipal João Martins Machado

Responsável pelo Recebimento: LEANDRO DE SOUZA

Telefone: 42-99923-8433

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante. Gestão do Contrato: ELIAS DELGADO, Secretário de Habitação e Obras e fiscais VALDIR CORDEIRO matrícula nº 12632 e LEANDRO DE SOUZA matrícula nº 9997207.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta**: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95 684 544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85 230-000- Fone/Fax: (042) 90841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Maio de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 06 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS JASSIUNK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 21/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 21/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 21/06/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **109.060,00 (Cento e nove mil e sessenta reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2430	11.002.04.122.0401.1061	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Traves



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

J. Inês



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

36

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

J. Inness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br
- 1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br
- 1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.
- 1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br
- 1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
 - 2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

g... 25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

J. Mendes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Juanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 14.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 14.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 14.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 14.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 14.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.10** O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 06 de Junho de 2024.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14 863	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	M	109.060,00	109.060,00
TOTAL						109.060,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Poço tubular profundo completo, medindo 250 metros de profundidade, revestimento em tubo geomecânico, bomba submersa com painel de controle, laje de proteção, cabeamento de energia para a bomba, análise de qualidade da água, outorga, tubo de 1.1/4 para retirada da água do poço

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de **15(quinze) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Escola Municipal João Martins Machado na comunidade da Lagoa, Santa Maria do Oeste Pr.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Habitação e Obras e, através dos Fiscais **VALDIR CORDEIRO matricula nº 12632 e LEANDRO DE SOUZA matricula nº 9997207**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de abastecimento de água para a Escola Municipal João Martins Machado, pois a mina que abastece a escola esta com sua vazão muito baixa e não consegue suprir totalmente a demanda necessária para manter o bom funcionamento da instituição, sendo assim a melhor solução a perfuração de um poço tubular profundo garantindo o abastecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação de um empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo garante o abastecimento de água potável para a Escola Municipal João Martins Machado, suprimindo as suas necessidades par um bom funcionamento, evitando possíveis contra tempos como deslocamento de caminhão pipa para abastecimento da instituição em épocas de estiagem e uma melhor qualidade da água.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **ST POÇOS ARTESIANOS LTDA, CALUDINEI APARECIDO ZAMPIERE BISSOLI e HIDRO OESTE POÇOS ARTESIANOS**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **15 (quinze) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: **Escola Municipal João Martins Machado comunidade da Lagoa, Santa Maria do Oeste PR.**

9.2 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços/equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de **6(seis)** meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2430	11.002.04.122.0401.1061	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 06 de Junho de 2024.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.5.1 Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CAU/CREA.

1.5.2 Atestado de Capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico -CAT, ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, registrado no CREA/CAU ou CRBIO, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviço semelhante ao constante no Edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Escola Municipal João Martins Machado
Responsável pelo Recebimento: LEANDRO DE SOUZA
Telefone: 42 -99923-8433
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **ELIAS DELGADO**, Secretário de Habitação e Obras e fiscais **VALDIR CORDEIRO** matrícula nº 12632 e **LEANDRO DE SOUZA** matrícula nº 9997207.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

~~**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.~~

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

- Testemunhas
- 1 – Nome:
 - 2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 21 de Junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de Junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de Junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 109.060,00 (Cento e nove mil e sessenta reais).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 06 de Junho de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100204122040110614490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.060,00		
Data de Lançamento do Edital	06/06/2024		
Data da Abertura das Propostas	21/06/2024	Data Registro	06/06/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2024

Nº PROC. ADM. 041/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 06/06/2024 10:58

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/06/2024 13:00

M REC. PROPOSTA: 21/06/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 21/06/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 109.060,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DC1_84UnHfglWToM4LHriF_IORmlQJqoyGGZZAgLUEhndzJJjhJ7kvYSP8o50yOKDbKHwhD5Qd3gVnHyqBaORjZBbuMPxc3pH1imqV%2Fc1E%3D


MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 06/06/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 21 de Junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de Junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de Junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 109.060,00 (Cento e nove mil e sessenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 06 de Junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C5BF53C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2024. Edição 3040

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 013/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Junho de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

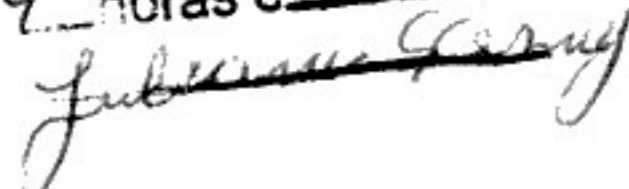
- CREDENCIAMENTO N.º 02/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

em 12/06/24
09 horas e 40 min.


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 109.060,00

Descrição: POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Serviço	109.060,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	109.000,00
PARTICIPANTE 004	Serviço	109.060,00
PARTICIPANTE 050	Serviço	109.060,00
PARTICIPANTE 018	Serviço	105.000,00
PARTICIPANTE 112	Serviço	109.060,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 109.060,00

Descrição: POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Serviço	105.000,00
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	Serviço	109.060,00
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	Serviço	109.000,00
BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA	Serviço	109.060,00
ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	Serviço	109.060,00
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	Serviço	109.060,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA

- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a4f4a52b922483d9469d376387111ca.zip>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e49bae441f864a859bf4090ef201604f.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/233463084ea446b8a52b99cd800616e1.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d883789cb945448b81a502f3a92a4b8e.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/039ae107ed58483c9f0d6edc5ea3f3c4.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89a8dbd1343c45b89c4d1f23b91cadff.zip>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61659473cd3342d6a755d1abc3ca98ac.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/037a1e3775204d5bb53091afd609092e.PDF>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d1c9a7536b4d31b73d84c144a94ac2.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f6aee2161348fc9255a43716a76d20.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da6a3c5ce5a4867844c8c3c06a6625c.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce97fe2642de49e2947c5ac78d707a7e.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/745dfa84ef2f424ab623edee94ade79a.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f97545f55545aa8b7d65c3dfb3dbfa.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4e7cfaa0862428f9c54475a55445082.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de7628854c849c5b32cbfaa7c317bd0.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1446073dc7754e3ebc636f216588995d.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3512c47cc946af8ef1da40da46df96.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c39952d7c8426fbb89519e94c7fc7.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f377f43b4c3943199b35ef8024d22f23.zip>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a86a286ccda41918488778f95a83cb1.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 16:03 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6479da3d730457fa1bf8a7126e6c758.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA

- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f53170e605ee417b9a926c24949d90b0.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/970a6aede6d041ca957021b71310ecd4.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a06613a1d94942a307839b0d72f13f.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8433f21e01bf41bab434ae1dd9070eae.jpg>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89a48398dc894f34b7458c1069bb4154.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb5d559366c244edbd8ab3fa6fcffd18.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b0cf7aa451b4717b92680f3fd292cce.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd253c707dd64ec098a25155ee7ae2fe.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29af76e6ffd5485a92cc4fb1d4f1b71a.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9c6d221423f4ea8a7e16b81a2d29ffe.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e33b0a87c364634ab15401dd94b429f.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad28fe564b284c878a7cbc444ced7107.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc74394384ad404e936711632aea6690.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45411f87657c45628a2cedeea80af316.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f537cdf0ba0a4a298d1b66c6c6d663a5.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc3b01036a5a408eaaae6ae9991725ad.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/950b01ae460e4bd5a707de23e6caf19f.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f808933463ff4f429c86ae34ff76e742.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b08824d782e49c6a203cbdf48e03c8d.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30ad049b64744a9eb33cc96a5143e09c.zip>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db4449ef1cd94ae7b4dee2d9d7cd9e60.pdf>
- Horário:** 20/06/2024 15:09 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6175130a0bf4392ac7b91fa243598ba.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e75f0582f944868e2dbf007fd20479.zip>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f8d127618df4da7af3969ee5d377ed1.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70b61fc1670546bbb07568346c5f0eab.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc61b00541b4ade8df27bad95acb60c.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4c4ea517814762933015fda41f04ae.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ea4f587595f4b1d9284155bbe8abe9f.zip>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4ccc7a7488a4c538df8651b94505399.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aaced903bc34d808cb38b62344fc264.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63088acd68d44700a8d6d700e92d6a09.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d737b005cb40b89e4cdd01f9353dd0.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efca269149b7041388b61710ac9498c0e.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35eda850caf043a7acbb633b944b8b10.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd7f1f4d5c3144de8501441f59bd26e7.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd50bbcc0cff4a99ba9c4f414f2c9801.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5467edba774a9ba238d308a8e9474d.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7958f8329fec49b0b1da93e2c4f1568d.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb20f2ab7362423d95616e1ff7e59f75.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3841fe0fc649a0a9dbec89e18421b8.zip>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f02dbba21bf40d5938f12d127376924.pdf>

Horário: 20/06/2024 11:40 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b0269fc02f54f3199ad9e5697f3bc13.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe486a45966a4d39aeb873665087191d.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/891e53946b5d463da9e7c9181ddae48c.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d144728a4c64b3d8871dd5ec9a48ec5.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ca0015dc1e476cbc5054b48924e44e.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1713eb4fe92d4096b967f04be9ff1208.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe3f36872418419f96c394a0ec018057.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c300b4ff21ec4a8aba0ccfb00ec67b7f.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ff559a978164afd8e0ec5694fb01baa.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/030abc1b868a48e2811e756d8d44e207.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696ea77d597c4b0d9a454fc5d10fd9c9.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a42e5e83bd3d4e768df45c1fd5d958ef.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac8285865c464ce0914d0ed8d2f79303.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01f48d889f8e4862849138c2f3e92647.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8975f8daed44ef4a4ac2d2c83105ce8.zip>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c1cbfdb2e4c46b58d81742cc6fbf04d.pdf>
- Horário:** 21/06/2024 08:22 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8446adbe33e841a3b87898a2f9f6f5d2.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0e2dfe1f65c4a0697b2b238ef52502b.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fdb54e912b4b03a7acf572225535cf.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f5c248ad88a4914bf14770da7fbcda4.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b64e19e8a554e5ba59d5cf418af2880.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0b1d747e1b44099e472f380d3bbc3f.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f3a576c3bf460082df9d01f1c84840.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd95d22666744c578db5bb1cfdea0e2b.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3c287388f649c481235e18c005589a.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6152c9523c52490f99539de1f5c787ed.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/789bef62e4e84b8e920673b0460aad16.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4ce388c706a44a69ea7e2664b7f7ce9.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b744c87e283e4ae8b80c4ef034d2f331.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c031ca2d1b44aa7b4b69b668deca5b3.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3add0dbbd4de468ab45b091edf89b07a.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bf4366e83624af7aee2761ed96b336f.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8d59fbc28a41f38e93274461fc6e0d.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0a10f827f945d8aa3a4e13c4c4d38d.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/771892cbb6e9429ca7641849ab1e064b.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed727c3594164639aa2f05827b705fa6.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/536c4468bfa9440aad4209b138205d66.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17199da000504ced8eb8d7b465114aab.pdf>

Horário: 19/06/2024 14:45 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d916c71ea14a008b0bd42b2b0b2c29.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI

Horário: 20/06/2024 17:44

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2e8698e385d414bb44480b6fe8f6fd0.pdf>

Horário: 20/06/2024 17:44

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27246574a67a47d697dbb86378e18a7a.zip>

Horário: 20/06/2024 17:44

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c0f9d1144b4d0ebc501df9ff04cc2a.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

LOTE 1 - LOTE 1

21/06/2024 09:33:09	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	109,060.00	21/06/2024 09:38:30	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	99,000.00
21/06/2024 09:33:09	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	105,000.00	21/06/2024 09:38:32	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	99,900.00
21/06/2024 09:33:09	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	109,060.00	21/06/2024 09:38:42	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	98,900.00
21/06/2024 09:33:09	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	109,060.00	21/06/2024 09:39:07	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	98,899.00
21/06/2024 09:33:09	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	109,000.00	21/06/2024 09:39:13	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	98,500.00
21/06/2024 09:33:09	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	109,000.00	21/06/2024 09:39:30	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	98,489.00
21/06/2024 09:33:30	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	104,999.00	21/06/2024 09:39:45	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	98,200.00
21/06/2024 09:33:41	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	104,000.00	21/06/2024 09:39:50	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	98,000.00
21/06/2024 09:34:02	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	CANCELADO	10.00	21/06/2024 09:39:59	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	97,999.00
21/06/2024 09:34:36	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	103,999.00	21/06/2024 09:40:13	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	97,998.00
21/06/2024 09:35:19	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	103,990.00	21/06/2024 09:40:14	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	97,000.00
21/06/2024 09:35:38	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	103,000.00	21/06/2024 09:40:24	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	96,999.00
21/06/2024 09:35:56	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	102,000.00	21/06/2024 09:40:57	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	96,000.00
21/06/2024 09:36:03	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	101,000.00	21/06/2024 09:41:04	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	95,999.00
21/06/2024 09:36:16	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	101,100.00	21/06/2024 09:41:09	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	95,800.00
21/06/2024 09:37:20	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	100,900.00	21/06/2024 09:41:20	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	95,799.00
21/06/2024 09:37:31	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	100,500.00	21/06/2024 09:41:34	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	95,795.50
21/06/2024 09:37:36	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	100,000.00	21/06/2024 09:41:35	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	95,500.00
21/06/2024 09:38:07	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	99,950.00	21/06/2024 09:42:09	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	95,400.00
				21/06/2024 09:42:25	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	95,000.00
				21/06/2024 09:42:31	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	94,900.00
				21/06/2024 09:42:41	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	94,899.00
				21/06/2024 09:42:43	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	94,850.00
				21/06/2024 09:42:48	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	94,800.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/06/2024 09:43:00	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	94,799.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:45:29	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	91,490.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:01	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	94,700.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:45:36	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	91,480.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:08	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	94,699.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:45:44	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	91,470.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:09	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	94,697.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:45:50	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	91,469.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:15	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	94,680.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:05	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	91,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:18	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	94,696.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:11	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	90,900.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:20	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	94,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:14	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	90,998.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:22	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	94,680.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:24	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	90,899.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:25	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	93,900.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:30	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	90,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:27	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	93,999.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:35	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	89,999.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:41	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	93,888.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:38	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	90,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:43:47	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	93,800.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:46:55	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	89,980.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:44:06	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	93,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:47:06	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	89,970.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:44:19	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	92,900.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:47:18	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	88,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:44:24	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	92,999.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:47:30	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	88,999.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:44:41	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	92,899.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:47:55	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	87,999.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:44:47	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	92,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:48:07	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	87,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:44:52	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	92,895.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:48:36	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	86,900.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:44:54	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	91,990.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:48:46	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	86,880.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:45:06	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	91,980.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:48:48	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	86,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:45:17	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA	100,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:49:02	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	85,900.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:45:18	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	91,500.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:49:03	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	85,880.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:45:19	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	91,970.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:49:09	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	85,800.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:45:28	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	91,499.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:49:16	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	85,780.00	VÁLIDO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/06/2024 09:49:23	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	85,750.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:58:13	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	80,100.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:49:26	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	85,700.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:58:14	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	80,200.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:49:37	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	85,630.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:58:18	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	79,500.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:49:51	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	85,650.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:58:47	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	79,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:49:59	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	85,600.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:59:28	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	79,200.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:50:31	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	85,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:59:29	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	78,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:51:04	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	84,900.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:59:48	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	78,300.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:51:21	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	84,850.00	VÁLIDO	21/06/2024 09:59:51	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	77,980.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:51:30	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	84,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:00:16	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	77,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:51:57	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	83,980.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:00:19	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	77,960.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:52:11	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	83,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:00:31	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	76,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:52:19	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	82,900.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:00:42	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	75,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:53:11	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	82,850.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:01:23	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	75,900.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:53:23	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	82,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:03:09	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	74,500.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:53:48	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,980.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:03:26	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	75,200.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:54:19	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,960.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:03:53	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	74,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:54:33	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,940.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:05:39	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	73,500.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:55:02	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,500.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:05:57	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	73,980.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:55:27	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,480.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:06:02	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	73,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:55:39	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,400.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:06:21	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	73,450.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:55:49	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,380.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:06:57	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	72,500.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:56:34	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	81,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:07:16	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	72,480.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:57:52	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	80,500.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:07:32	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	72,000.00	VÁLIDO
21/06/2024 09:58:03	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	80,000.00	VÁLIDO	21/06/2024 10:08:51	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	71,980.00	VÁLIDO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/06/2024 10:09:16	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	71,500.00
VÁLIDO		
21/06/2024 10:09:37	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	71,400.00
VÁLIDO		
21/06/2024 10:09:57	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	71,480.00
VÁLIDO		
21/06/2024 10:10:06	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	71,000.00
VÁLIDO		
21/06/2024 10:10:54	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	70,970.00
VÁLIDO		
21/06/2024 10:11:50	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	70,500.00
VÁLIDO		
21/06/2024 10:13:45	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	70,000.00
VÁLIDO		
21/06/2024 10:14:01	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	69,500.00
VÁLIDO		

89

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2024 12:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
12/06/2024 10:55:59	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 14:45:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 15:30:16	CADASTRO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 16:25:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
20/06/2024 11:40:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 12:51:24	CADASTRO DE PROPOSTA	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 15:09:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 16:03:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
20/06/2024 17:44:55	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
21/06/2024 08:21:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
21/06/2024 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
21/06/2024 09:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
21/06/2024 09:32:57	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 69.500,00	Valor Total: 69.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	011	19.286.505/0001-92	109.000,00	69.500,00		Sim
2 L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	071	24.475.164/0001-33	109.060,00	70.000,00	0,72	Sim
3 HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	112	03.234.973/0001-83	109.060,00	71.480,00	2,11	Sim
4 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS	018	04.922.200/0001-52	105.000,00	72.500,00	1,43	Sim
5 ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	050	32.598.168/0001-37	109.060,00	82.900,00	14,34	Sim
6 BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS	004	44.445.939/0001-35	109.060,00	100.000,00	20,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
06/06/2024 10:58:08	PUBLICADO				
06/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/06/2024 09:33:09	DISPUTA				
21/06/2024 09:33:09	LANCE	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 004)			109.060,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)			109.000,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)			109.060,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)			109.060,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			109.060,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			105.000,00
21/06/2024 09:33:30	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			104.999,00
21/06/2024 09:33:41	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			104.000,00
21/06/2024 09:34:02	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			10,00
21/06/2024 09:34:26	MENSAGEM HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112) POR FAVOR DESCONSIDERE! LANCE ERRADO				
21/06/2024 09:34:36	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)			103.999,00
21/06/2024 09:35:19	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)			103.990,00
21/06/2024 09:35:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 112 no valor de 10,00 foi cancelado.				
21/06/2024 09:35:38	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			103.000,00
21/06/2024 09:35:56	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)			102.000,00
21/06/2024 09:36:03	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			101.000,00
21/06/2024 09:36:13	MENSAGEM PREGOEIRO OS LICITANTES PODEM CANCELAR SEUS LANCES NO CAMPO ESPECIFICO DA PLATAFORMA				
21/06/2024 09:36:16	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			101.100,00
21/06/2024 09:37:20	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			100.900,00
21/06/2024 09:37:31	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)			100.800,00
21/06/2024 09:37:36	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			100.000,00
21/06/2024 09:38:07	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			99.950,00
21/06/2024 09:38:30	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			99.000,00
21/06/2024 09:38:32	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)			99.900,00
21/06/2024 09:38:42	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)			98.900,00
21/06/2024 09:39:07	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			98.899,00
21/06/2024 09:39:13	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			98.500,00
21/06/2024 09:39:30	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			98.489,00
21/06/2024 09:39:45	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)			98.200,00
21/06/2024 09:39:50	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			98.000,00
21/06/2024 09:39:59	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)			97.999,00
21/06/2024 09:40:13	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			97.998,00
21/06/2024 09:40:14	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			97.000,00
21/06/2024 09:40:24	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)			96.999,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/06/2024 09:40:57	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	96.000,00
21/06/2024 09:41:04	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	95.999,00
21/06/2024 09:41:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	95.800,00
21/06/2024 09:41:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/06/2024 09:41:20	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	95.799,00
21/06/2024 09:41:34	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	95.795,50
21/06/2024 09:41:35	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	95.500,00
21/06/2024 09:42:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	95.400,00
21/06/2024 09:42:25	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	95.000,00
21/06/2024 09:42:31	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.900,00
21/06/2024 09:42:41	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.899,00
21/06/2024 09:42:43	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	94.850,00
21/06/2024 09:42:48	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.800,00
21/06/2024 09:43:00	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.799,00
21/06/2024 09:43:01	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.700,00
21/06/2024 09:43:08	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.699,00
21/06/2024 09:43:09	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	94.697,00
21/06/2024 09:43:15	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.680,00
21/06/2024 09:43:18	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.696,00
21/06/2024 09:43:20	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	94.000,00
21/06/2024 09:43:22	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.680,00
21/06/2024 09:43:25	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	93.900,00
21/06/2024 09:43:27	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	93.999,00
21/06/2024 09:43:41	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	93.888,00
21/06/2024 09:43:47	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	93.800,00
21/06/2024 09:44:06	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	93.000,00
21/06/2024 09:44:19	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	92.900,00
21/06/2024 09:44:24	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	92.999,00
21/06/2024 09:44:41	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	92.899,00
21/06/2024 09:44:47	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	92.000,00
21/06/2024 09:44:52	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	92.895,00
21/06/2024 09:44:54	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	91.990,00
21/06/2024 09:45:06	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	91.980,00
21/06/2024 09:45:17	LANCE	BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	100.000,00
21/06/2024 09:45:18	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	91.500,00
21/06/2024 09:45:19	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	91.970,00
21/06/2024 09:45:28	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	91.499,00
21/06/2024 09:45:29	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	91.490,00
21/06/2024 09:45:36	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	91.480,00
21/06/2024 09:45:44	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	91.470,00
21/06/2024 09:45:50	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	91.469,00
21/06/2024 09:46:05	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	91.000,00
21/06/2024 09:46:11	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	90.900,00
21/06/2024 09:46:14	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	90.998,00

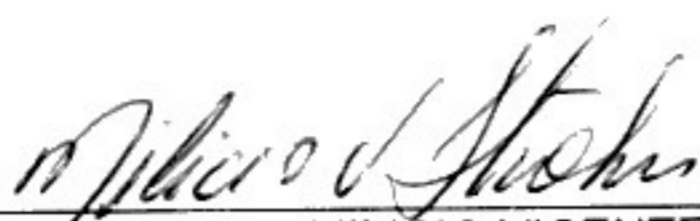
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/06/2024 09:46:24	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	90.899,00
21/06/2024 09:46:30	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	90.000,00
21/06/2024 09:46:35	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.999,00
21/06/2024 09:46:38	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	90.000,00
21/06/2024 09:46:55	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	89.980,00
21/06/2024 09:47:06	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.970,00
21/06/2024 09:47:18	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	88.000,00
21/06/2024 09:47:30	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	88.999,00
21/06/2024 09:47:55	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	87.999,00
21/06/2024 09:48:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 20,0000			
21/06/2024 09:48:07	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	87.000,00
21/06/2024 09:48:36	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	86.900,00
21/06/2024 09:48:46	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	86.880,00
21/06/2024 09:48:48	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.000,00
21/06/2024 09:49:02	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.900,00
21/06/2024 09:49:03	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.880,00
21/06/2024 09:49:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.800,00
21/06/2024 09:49:16	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.780,00
21/06/2024 09:49:23	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.750,00
21/06/2024 09:49:26	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	85.700,00
21/06/2024 09:49:37	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.680,00
21/06/2024 09:49:51	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	85.650,00
21/06/2024 09:49:59	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.600,00
21/06/2024 09:50:31	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.000,00
21/06/2024 09:51:04	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	84.900,00
21/06/2024 09:51:21	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	84.850,00
21/06/2024 09:51:30	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.000,00
21/06/2024 09:51:57	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	83.980,00
21/06/2024 09:52:11	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	83.000,00
21/06/2024 09:52:19	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	82.900,00
21/06/2024 09:53:11	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	82.850,00
21/06/2024 09:53:23	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	82.000,00
21/06/2024 09:53:48	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.980,00
21/06/2024 09:54:19	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	81.960,00
21/06/2024 09:54:33	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.940,00
21/06/2024 09:55:02	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	81.500,00
21/06/2024 09:55:27	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.480,00
21/06/2024 09:55:39	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	81.400,00
21/06/2024 09:55:49	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.380,00
21/06/2024 09:56:34	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	81.000,00
21/06/2024 09:57:52	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	80.500,00
21/06/2024 09:58:03	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	80.000,00
21/06/2024 09:58:13	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	80.100,00

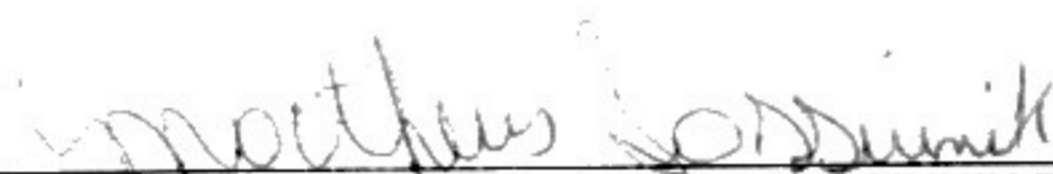
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/06/2024 09:58:14	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	80.200,00
21/06/2024 09:58:18	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	79.500,00
21/06/2024 09:58:47	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	79.000,00
21/06/2024 09:59:28	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	79.200,00
21/06/2024 09:59:29	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	78.000,00
21/06/2024 09:59:48	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	78.300,00
21/06/2024 09:59:51	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	77.980,00
21/06/2024 10:00:16	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	77.000,00
21/06/2024 10:00:19	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	77.960,00
21/06/2024 10:00:31	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	76.000,00
21/06/2024 10:00:42	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	75.000,00
21/06/2024 10:01:23	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	75.900,00
21/06/2024 10:03:09	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	74.500,00
21/06/2024 10:03:26	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	75.200,00
21/06/2024 10:03:53	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	74.000,00
21/06/2024 10:05:39	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	73.500,00
21/06/2024 10:05:57	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	73.980,00
21/06/2024 10:06:02	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	73.000,00
21/06/2024 10:06:21	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	73.450,00
21/06/2024 10:06:57	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	72.500,00
21/06/2024 10:07:16	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	72.480,00
21/06/2024 10:07:32	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	72.000,00
21/06/2024 10:08:51	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	71.980,00
21/06/2024 10:09:16	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	71.500,00
21/06/2024 10:09:37	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	71.400,00
21/06/2024 10:09:57	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	71.480,00
21/06/2024 10:10:06	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	71.000,00
21/06/2024 10:10:54	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	70.970,00
21/06/2024 10:11:50	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	70.500,00
21/06/2024 10:13:45	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	70.000,00
21/06/2024 10:14:01	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	69.500,00
21/06/2024 10:16:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI		
21/06/2024 10:16:02	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

TOTAL DO PROCESSO: 69.500,00

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI

19.286.505/0001-92


69.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 69.500,00 Total: 69.500,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 109.060,00 Valor Unit.: 69.500,00 Total Item: 69.500,00



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999**

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) **DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH**, brasileiro, natural de Paranacity, Estado do Paraná, nascido em 11 de agosto de 1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° **8.928.538-0-SSP PR**, e do CPF. N° **044.369.529-67**, residente e domiciliado na Rua Mario Xavier de Souza, nº 1891, Jardim Matio, em Paranacity - Estado do Paraná, CEP: 87.660-000.

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI**, com sede na Rodovia BR 376 - KM 123, N° 562, em Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600123999** em 27 de maio de 2.014, inscrita no CNPJ n° **19.286.505/0001-92**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa altera os ramos de atividades que passa a ter a seguinte descrição no objeto social:

- Perfuração e construção de poços de água; **CNAE (43.99-1-05)**;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos; **CNAE (47.44-0-03)**;
- Reparação, manutenção e concerto de máquinas e equipamentos; **CNAE (33.14-7-99)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R\$70.000,00 (setenta mil reais), em razão do aumento de capital, passa a ser alterado para o

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999**

valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 19 de maio de 2021, passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a empresa individual de responsabilidade limitada, passo a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI
CNPJ: 19.286.505/0001-92
NIRE: 41600123999**

- 1) **DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH**, brasileiro, natural de Paranacity, Estado do Paraná, nascido em 11 de agosto de 1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.928.538-0-SSP PR, e do CPF. N° 044.369.529-67, residente e domiciliado na Mario Xavier de Souza, nº 1891, Jardim Matio, em Paranacity - Estado do Paraná, CEP: 87.660-000,

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI**, com sede na Rodovia BR 376 - KM 123, N° 562, em Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.505/0001-92, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rodovia BR 376 - KM 123, N° 562, em Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social o ramo de:

- Perfuração e construção de poços de água; **CNAE (43.99-1-05);**
- Comércio varejista de materiais hidráulicos; **CNAE (47.44-0-03);**
- Reparação, manutenção e concerto de máquinas e equipamentos; **CNAE (33.14-7-99)**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), divididos em 112.000 (cento e doze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

EMPRESÁRIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Divonei Ronison Sicheroli Sabatovitch	100,00	112.000	R\$ 112.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI
CNPJ/MF Nº 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999

TOTAL	100,00	112.000	R\$ 112.000,00
--------------	---------------	----------------	-----------------------

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social, e responde exclusivamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da EIRELI cabe ao sócio **DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa, (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002), caso de administrar não sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O empresário poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE PORTE DE MICROEMPRESA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que a empresa **HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI**, se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, passa a jurídica dessa modalidade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo empresário em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranacity - PR., 19 de maio de 2021.

• DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINES-EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04436952967	DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 18:02 SOB Nº 20213225867.
PROTOCOLO: 213225867 DE 01/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103873919. CNPJ DA SEDE: 19286505000192.
NIRE: 41600123999. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
HIDROCITY BOMBAS E PAINES-EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Alto Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/FAX : (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000
Email: tributos@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Documento: 275

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:1359

A Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, Conforme Lei Complementar nº 042/2020, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA , para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI

CNPJ: 19.286.505/0001-92

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA BR 376

Nº 562

Complemento:

CEP: 87750-000

Bairro: ALTO IPIRANGA

UF:

Area: 185,56 m²

Cidade: ALTO PARANÁ

Imóvel: 9883

ATIVIDADE

Início da Atividade: 19/11/2013

Atividade Principal: Perfuração e construção de poços de água

Validade Bombeiro: 02/10/2024

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 02/10/2024

Alto Paraná(PR), 5 de Outubro de 2023.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Priscylla Pazina Soares
Priscylla Pazina Soares
Setor Tributação e Fiscalização
CPF 083.182.378-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - PR
Divisão de Cadastro e Tributação e Fiscalização

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

about:blank

104

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.505/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2013
NOME EMPRESARIAL HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 376 - KM 123		NÚMERO 562	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.750-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO ALTO PARANA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9131-6799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **17:32:29** (data e hora de Brasília).

114

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369738920



NOME
DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVIITCH

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
89285380 SESP PR

CPF
044.369.529-67

DATA NASCIMENTO
11/08/1983

FILIAÇÃO
EVALDO LUIZ SABATOVIITCH
ZULEIKA SICHEROLI

Nº REGISTRO
02295989000

VALIDADE
09/03/2032

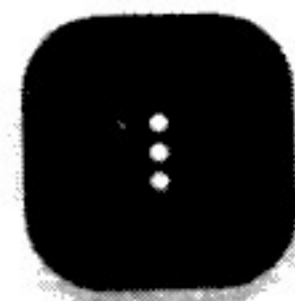
1ª HABILITAÇÃO
19/04/2002

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Verifique autenticidade do QR Code com o app VIO



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2369738920



DENATRAN CONTRAN

PARANÁ

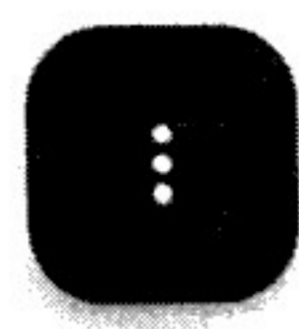
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
50774415511
PR921386050

LOCAL CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO 09/03/2022

ASSINATURA DO PORTADOR
Michael R.S. Saldade Vireh

OBSERVAÇÕES

Verifique autenticidade do QR Code com o app VIO

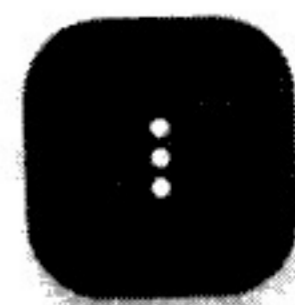


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme legislação



Verifique autenticidade do QR Code com o app VIO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

108

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA**
CNPJ: **19.286.505/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:47:12 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **4697.C7EC.BC69.7335**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

109

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033220157-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.286.505/0001-92**
Nome: **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI CNPJ: 19286505000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI
Endereço: Rodovia BR 376, 562 - Bairro ALTO IPIRANGA - CEP 87.750-000

Código de Controle

CWY4BFOGUD91W2I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://altoparana.pr.gov.br>

Alto Paraná (PR), 20 de Junho de 2024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.286.505/0001-92
Razão Social: HIDROCITY BOMBAS E PAINES EIRELI
Endereço: ROD BR 376 - KM 123 562 / RODOVIA / ALTO PARANA / PR / 87750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061206082110058444

Informação obtida em 20/06/2024 17:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.286.505/0001-92
Certidão nº: 24266869/2024
Expedição: 08/04/2024, às 19:40:56
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.286.505/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTO PARANÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – USUCAPIÃO – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: ação possessória, reipersecutória e reivindicatória desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Hidrocity Bombas e Painéis EIRELI
CNPJ: 19.286.505/0001-92
Local da Sede: Alto Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTO PARANÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ALTO PARANÁ, 20 de junho de 2024

Leandra Roque Leles da Silva
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS-LTDA NIRE : 41600123999 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421400226		
NIRE (Sede) 41600123999	CNPJ 19.286.505/0001-92	Data de Ato Constitutivo 19/11/2013	Início de Atividade 12/11/2013		
Endereço Completo Rodovia BR 376, Nº 562, KM 123, RODOVIA - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000					
Objeto Social PERFURACAO DE CONSTRUCOES DE POCOS DE AGUA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E REPARACAO, MANUTENCAO E CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
Capital Social R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) Capital Integralizado R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH	CPF/CNPJ 044.369.529-67	Participação no capital R\$ 112.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH	CPF 044.369.529-67	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160012399	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2024, às 17:37:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKRMCP LF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Paranacity - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraná, 08 de junho de 2022.

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH:044369529 67	Assinado de forma digital por DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH:04436952967 Dados: 2022.06.09 17:51:11 -03'00'
---	--

CONTRATANTE
DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS – EIRELI
CNPJ nº 19.286.505/0001-92

Alexandre N. Cotait  

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE NASSIM COTAIT
Data: 16/06/2023 14:50:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO
ALEXANDRE NASSIM COTAIT
Registro CREA RJ-2014112816/D

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

[Handwritten marks]



119

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 29252/2024

Validade: 10/09/2024

Nome civil:
ALEXANDRE NASSIM COTAIT

CPF:
370.095.428-05

Carteira - CREA-PR Nº:
RJ-2014112816/D

RG:
03973517389

Registro Nacional:
2013222858

Órgão emissor:
DETRAN/SP

Filiação:
PAI: NASSIM COTAIT JUNIOR
MÃE: SOLANGE YERANUHY CHEKERDEMIAN COTAIT

Naturalidade:
SAO PAULO/SP

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data da Colação de Grau: 11/04/2014 - Diplomação: 11/04/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 68239/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2024 15:01:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21588/2024

Validade: 22/08/2024

Razão social:
HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI

CNPJ:
19.286.505/0001-92

Num. Registro:
62319

Data do Registro:
08/12/2016

Capital Social:
R\$ 112.000,00

Endereço:
RODOVIA BR-376, 562, KM 123, RODOVIA

CEP:
87750-000

Cidade:
ALTO PARANA-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
01/06/2021

Objetivo Social:

Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Reparação, manutenção e concerto de máquinas e equipamentos.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.286.505/0001-92

NOME CIVIL: ALEXANDRE NASSIM COTAIT

Carteira: RJ-2014112816/D - Data de expedição: 13/05/2014

Desde 13/06/2022 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: GEOLOGO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50671/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/02/2024 09:04:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720220005210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE NASSIM COTAIT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE NASSIM COTAIT**
Registro: **RJ-2014112816/D**
Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: 2013222858

Número da ART: **1720225953840** Situação da ART: **NÃO BAIxada**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HIDROCITY BOMBAS E PAINES - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA** CNPJ: 77.721.363/0001-40

Rua: R SAO PAULO Nº: 80

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000

Contrato: 93/2022 celebrado em 01/05/2022 Vinculado a ART: 1720225212564

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BASILIO BR 376, ROD. DO CAFÉ Nº: KM 376

Complemento: SÍTIO SÃO LEOPOLDO Bairro: BASILIO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,356297 x -50,819847

Endereço da obra/serviço: SULFOROSA AVENIDA / RUA PRINCIPAL Nº: SN

Bairro: SULFOROSA

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,099089 x -50,772914

Endereço da obra/serviço: IMBAUZINHO ROD 376 KM Nº: SN

Bairro: IMBAUZINHO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,369305 x -50,80927

Endereço da obra/serviço: LAGEADO SECO - RUA PRINCIPAL Nº: SN

Bairro: LAGEADO SECO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,161442 x -51,149957

Endereço da obra/serviço: VILA RURAL CHAVE DE OURO RUA PRINCIPAL Nº: SN

Bairro: VILA RURAL CHAVE DE OURO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,190822 x -50,896863

Data de início: 01/05/2022 Previsão de término: 16/05/2023

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

CNPJ: 77.721.363/0001-40

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de poços tubulares perfuração, 5 UNID; 2- Projeto de estudo hidrogeológico, 5 UNID; 3- Execução de serviço técnico de poços tubulares ensaio de bombeamento, 5 UNID; 4- Análise de qualidade da água de aquífero, 5 UNID; 5- Laudo, Projeto de poços tubulares perfuração, 5 UNID

Observações:

Construção de poços profundos, teste de vazão, análises de água e processo de outorga.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 13/06/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 291302/2022.

CAT nº 1720220005210 de 04/11/2022, página 1 de 4



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720220005210

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005210/2022

04/11/2022 12:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 291302/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 291302/2022.

CAT nº 1720220005210 de 04/11/2022, página 2 de 4



172



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ortigueira, neste ato representado pelo Eng. Civil Carlos Adalberto Vieira Junior, atestamos para os devidos fins que a Empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI, estabelecida com sede na cidade de Alto Paraná-PR, na Rod. Br. 376 Km 123, nº 562, CEP 87.750-000, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, executou de maneira satisfatória e de acordo com as especificações e disposições contratuais, os serviços abaixo especificados.

Descrição do bem fornecido:

Objeto, realização de projeto/laudo de perfuração e execução de serviços de perfuração de poço artesiano no Município de Ortigueira, ensaio de bombeamento, análises da água, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, nas localidades:

- **BASILIO:** BR 376, ROD. DO CAFÉ, KM 376 SÍTIO SÃO LEOPOLDO - 84350-000 - BASILIO. ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.356297 -50.819847 – executado:300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.
- **SULFOROSA:** AVENIDA / RUA PRINCIPAL, SN - 84350-000 - SULFOROSA, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.099089 -50.772914 – executado:300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.
- **VILA RURAL CHAVE DE OURO:** RUA PRINCIPAL, SN - 84350-000 - VILA RURAL CHAVE DE OURO, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.190822 - 50.896863 -- executado:300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 291302/2022.

CAT nº 1720220005210 de 04/11/2022, página 3 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários

- **IMBAUZINHO**- executado: ROD 376 KM, SN - 84350-000 - IMBAUZINHO, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.369305 -50.80927 – executado: 300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.
- **LAGEADO SECO**: RUA PRINCIPAL, SN - 84350-000 - LAGEADO SECO, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.161442 -51.149957 – executado: 300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.

- **Contrato nº 93/2022**

- **Período contratual:** 01/05/2022 a 16/05/2023

- **Período de execução:** 01/05/2022 a 30/07/2022

- **Responsável Técnico:** Geólogo Alexandre Nassim Cotait

CREA-RJ Nº 2014112816/D Visto PR. 62319; Registro Nacional: 2013222858

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Ortigueira 04 de novembro de 2022.

Carlos Adalberto Vieira Junior
Engenheiro Civil CREA PR 152317/0
Departamento de Engenharia e Arquitetura





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **HIDROCITY PAINES E BOMBAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 376, nº. 562, na cidade de Alto Paraná, Estado Paraná, CEP 87.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.286.505/0001-92; é prestadora de serviços para esta municipalidade, na área de **engenharia, perfuração de poços e testes de vazão.**

NÚMERO PREGÃO	NÚMERO PROCESSO	OBJETO
072/2022	221/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RIO BONITO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Até esta data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que a desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

Em 15 de dezembro de 2022

Diego Lucas Welter

Assinado de forma digital
por Diego Lucas Welter
Dados: 2022.12.19
16:55:57 -03'00'

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 043/2021



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 23/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023	
FORNECEDOR: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI ME	
CNPJ: 19.286.505/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90648819-11
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, 562	BAIRRO: Alto Ipiranga
CEP: 87.750-000	CIDADE: Alto Paraná ESTADO: Paraná
TELEFONE: (44) 9.9760-7315	E-MAIL: joaoneto.licitacoes@gmail.com
BANCO: Sicoob	AGÊNCIA: 4361 CONTA CORRENTE: 257125
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias	
CONCORDAMOS COM TODAS A CONDIÇÕES DO EDITAL	

VALOR PROPOSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	SERVIÇO	M	1	R\$ 109.060,00	R\$ 109.060,00
						R\$ 109.060,00

Valor Global: R\$ 109.060,00 (cento e nove mil e sessenta reais)

Declaramos para os devidos fins, que somos microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

1 - A PROPONENTE DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE:

A-A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

B-A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



C-Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.

D-Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

E-Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município de Ortigueira antes da abertura oficial das propostas e;

F-Que está plenamente ciente do firmá-la.

TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS/FISCALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS SEGUIRÃO AS NORMAS já tázias neste instrumento do órgão MUNICIPAL bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido no edital.

- Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: DIVONEI SICHEROLI SABOTOVITCH

CPF: 044.369.529-67 **RG:** 8.928.538-0 SSP/SP

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 1.806 – CENTRO **CIDADE:** PARANACITY-PR

CEP: 87.660-000

FONE: (44) 9 9943-0279

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (44) 9 9760-7315

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: joaoneto.licitacoes@gmail.com

Alto Paraná – PR, 20 de junho de 2024

19.286.505/0001-92

**HIDROCITY BOMBAS E
PAINES EIRELI - ME**

**ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000**

ALTO PARANÁ - PR

HIDROCITY BOMBAS E PAINES EIRELI ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABOTOVITCH
RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico N.º 23/2024

DECLARAÇÃO

A empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.286.505/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Sr.º DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador (a) do RG n.º 8928538-0 e do CPF n.º. 044.369.529-67, Declaramos para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.


Alto Paraná – PR, 20 de junho de 2024

19.286.505/0001-92

**HIDROCITY BOMBAS E
PAINÉIS EIRELI - ME**

**ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000**

ALTO PARANÁ - PR


HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI ME

Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH

RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico N.º 23/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Srº DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador (a) do RG nº 8928538-0 e do CPF nº. 044.369.529-67, Declaramos sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.


COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Alto Paraná – PR, 20 de junho de 2024


HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

19.286.505/0001-92

**HIDROCITY BOMBAS E
PAINEIS EIRELI - ME**

**ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000**

ALTO PARANÁ - PR


À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico N.º 23/2024

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Srº DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador (a) do RG nº 8928538-0 e do CPF nº. 044.369.529-67, Declaramos DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Alto Paraná – PR, 20 de junho de 2024


HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

[19.286.505/0001-92]

**HIDROCITY BOMBAS E
PAINÉIS EIRELI - ME**

**ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000**

ALTO PARANÁ - PR



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 23/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023	
FORNECEDOR: HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI ME	
CNPJ: 19.286.505/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90648819-11
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, 562	BAIRRO: Alto Ipiranga
CEP: 87.750-000	CIDADE: Alto Paraná ESTADO: Paraná
TELEFONE: (44) 9.9760-7315	E-MAIL: joaoneto.licitacoes@gmail.com
BANCO: Sicob	AGÊNCIA: 4361 CONTA CORRENTE: 257125
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias	
CONCORDAMOS COM TODAS A CONDIÇÕES DO EDITAL	

VALOR PROPOSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECÂNICO, LAJE SANITÁRIA, ANUÊNCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUZAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	SERVIÇO	M	1	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00
						R\$ 69.500,00

Valor Global: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Declaramos para os devidos fins, que somos microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

1 - A PROPONENTE DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE:

A-A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

B-A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



132

C-Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.

D-Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

E-Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município de Ortigueira antes da abertura oficial das propostas e;

F-Que está plenamente ciente do firmá-la.

TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS/FISCALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS SEGUIRÃO AS NORMAS já tacias neste instrumento do órgão MUNICIPAL bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido no edital.

- Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: DIVONEI SICHEROLI SABOTOVITCH
CPF: 044.369.529-67 **RG:** 8.928.538-0 SSP/SP
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 1.806 – CENTRO **CIDADE:** PARANACITY-PR
CEP: 87.660-000
FONE: (44) 9 9943-0279
FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (44) 9 9760-7315
E-mail PARA ENVIAR O CONTRATO/ATAS: joaoneto.licitacoes@gmail.com

Alto Paraná – PR, 21 de junho de 2024

19.286.505/0001-92

HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME

ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000

ALTO PARANÁ - PR

HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
RG: 8.928.538-0 - PR
CPF: 044.369.529-67

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2024 12:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
12/06/2024 10:55:59	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 14:45:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 15:30:16	CADASTRO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 16:25:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
20/06/2024 11:40:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 12:51:24	CADASTRO DE PROPOSTA	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 15:09:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 16:03:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
20/06/2024 17:44:55	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
21/06/2024 08:21:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
21/06/2024 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
21/06/2024 09:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
21/06/2024 09:32:57	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME
21/06/2024 10:20:07	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS.
21/06/2024 10:21:12	MENSAGEM	PREGOEIRO RETORNAREMOS ÀS 11:00HS
21/06/2024 11:07:28	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. AGUARDAMOS A PROPOSTA FINAL PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO
21/06/2024 11:30:55	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI adicionou o arquivo 036475dc9ca64f3f809d7033f0521b9f.pdf aos documentos complementares.
21/06/2024 11:31:13	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI adicionou o arquivo 6f34cf1e9f6b4934a42c5de5bff61836.pdf aos documentos complementares.
21/06/2024 11:37:24	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE E PROPOSTA ANEXADA VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2024 12:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
12/06/2024 10:55:59	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 14:45:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 15:30:16	CADASTRO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
19/06/2024 16:25:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
20/06/2024 11:40:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 12:51:24	CADASTRO DE PROPOSTA	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 15:09:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA
20/06/2024 16:03:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
20/06/2024 17:44:55	CADASTRO DE PROPOSTA	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
21/06/2024 08:21:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
21/06/2024 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
21/06/2024 09:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR SERVIÇOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
21/06/2024 09:32:57	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME
21/06/2024 10:20:07	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS.
21/06/2024 10:21:12	MENSAGEM	PREGOEIRO RETORNAREMOS ÀS 11:00HS
21/06/2024 11:07:28	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. AGUARDAMOS A PROPOSTA FINAL PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO
21/06/2024 11:30:55	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI adicionou o arquivo 036475dc9ca64f3f809d7033f0521b9f.pdf aos documentos complementares.
21/06/2024 11:31:13	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI adicionou o arquivo 6f34cf1e9f6b4934a42c5de5bff61836.pdf aos documentos complementares.
21/06/2024 11:37:24	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE E PROPOSTA ANEXADA VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 69.500,00 Valor Total: 69.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	011	19.286.505/0001-92	109.000,00	69.500,00		Sim
2 L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	071	24.475.164/0001-33	109.060,00	70.000,00	0,72	Sim
3 HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	112	03.234.973/0001-83	109.060,00	71.480,00	2,11	Sim
4 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS	018	04.922.200/0001-52	105.000,00	72.500,00	1,43	Sim
5 ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	050	32.598.163/0001-37	109.060,00	82.900,00	14,34	Sim
6 BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS	004	44.445.939/0001-35	109.060,00	100.000,00	20,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2024 10:58:08	PUBLICADO					
06/06/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/06/2024 09:33:09	DISPUTA					
21/06/2024 09:33:09	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)				109.000,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)				109.060,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)				109.060,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)				109.060,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)				105.000,00
21/06/2024 09:33:09	LANCE	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 004)				109.060,00
21/06/2024 09:33:30	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)				104.999,00
21/06/2024 09:33:41	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)				104.000,00
21/06/2024 09:34:02	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)				10,00
21/06/2024 09:34:26	MENSAGEM	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112) POR FAVOR DESCONSIDERE! LANCE ERRADO				
21/06/2024 09:34:36	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)				103.999,00
21/06/2024 09:35:19	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)				103.990,00
21/06/2024 09:35:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O lance do PARTICIPANTE 112 no valor de 10,00 foi cancelado.						
21/06/2024 09:35:38	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)				103.000,00
21/06/2024 09:35:56	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)				102.000,00
21/06/2024 09:36:03	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)				101.000,00
21/06/2024 09:36:13	MENSAGEM PREGOEIRO					
OS LICITANTES PODEM CANCELAR SEUS LANCES NO CAMPO ESPECIFICO DA PLATAFORMA						
21/06/2024 09:36:16	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)				101.100,00
21/06/2024 09:37:20	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)				100.900,00

136

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

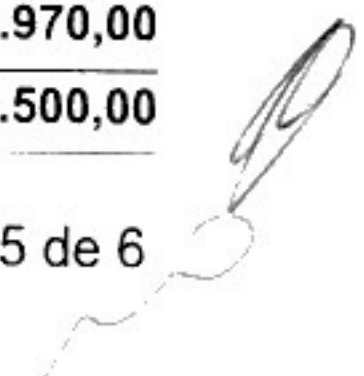
21/06/2024 09:37:31	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	100.800,00
21/06/2024 09:37:36	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	100.000,00
21/06/2024 09:38:07	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	99.950,00
21/06/2024 09:38:30	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	99.000,00
21/06/2024 09:38:32	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	99.900,00
21/06/2024 09:38:42	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	98.900,00
21/06/2024 09:39:07	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	98.899,00
21/06/2024 09:39:13	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	98.500,00
21/06/2024 09:39:30	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	98.489,00
21/06/2024 09:39:45	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	98.200,00
21/06/2024 09:39:50	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	98.000,00
21/06/2024 09:39:59	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	97.999,00
21/06/2024 09:40:13	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	97.998,00
21/06/2024 09:40:14	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	97.000,00
21/06/2024 09:40:24	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	96.999,00
21/06/2024 09:40:57	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	96.000,00
21/06/2024 09:41:04	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	95.999,00
21/06/2024 09:41:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	95.800,00
21/06/2024 09:41:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/06/2024 09:41:20	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	95.799,00
21/06/2024 09:41:34	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	95.795,50
21/06/2024 09:41:35	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	95.500,00
21/06/2024 09:42:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	95.400,00
21/06/2024 09:42:25	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	95.000,00
21/06/2024 09:42:31	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.900,00
21/06/2024 09:42:41	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.899,00
21/06/2024 09:42:43	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	94.850,00
21/06/2024 09:42:48	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.800,00
21/06/2024 09:43:00	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.799,00
21/06/2024 09:43:01	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.700,00
21/06/2024 09:43:08	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.699,00
21/06/2024 09:43:09	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	94.697,00
21/06/2024 09:43:15	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	94.680,00
21/06/2024 09:43:18	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.696,00
21/06/2024 09:43:20	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	94.000,00
21/06/2024 09:43:22	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	94.680,00
21/06/2024 09:43:25	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	93.900,00
21/06/2024 09:43:27	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	93.999,00
21/06/2024 09:43:41	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	93.888,00
21/06/2024 09:43:47	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	93.800,00
21/06/2024 09:44:06	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	93.000,00
21/06/2024 09:44:19	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	92.900,00
21/06/2024 09:44:24	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	92.999,00
21/06/2024 09:44:41	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	92.899,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/06/2024 09:44:47	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	92.000,00
21/06/2024 09:44:52	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	92.895,00
21/06/2024 09:44:54	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	91.990,00
21/06/2024 09:45:06	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	91.980,00
21/06/2024 09:45:17	LANCE	BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	100.000,00
21/06/2024 09:45:18	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	91.500,00
21/06/2024 09:45:19	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	91.970,00
21/06/2024 09:45:28	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	91.499,00
21/06/2024 09:45:29	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	91.490,00
21/06/2024 09:45:36	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	91.480,00
21/06/2024 09:45:44	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	91.470,00
21/06/2024 09:45:50	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	91.469,00
21/06/2024 09:46:05	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	91.000,00
21/06/2024 09:46:11	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	90.900,00
21/06/2024 09:46:14	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	90.998,00
21/06/2024 09:46:24	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	90.899,00
21/06/2024 09:46:30	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	90.000,00
21/06/2024 09:46:35	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.999,00
21/06/2024 09:46:38	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	90.000,00
21/06/2024 09:46:55	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	89.980,00
21/06/2024 09:47:06	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.970,00
21/06/2024 09:47:18	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	88.000,00
21/06/2024 09:47:30	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	88.999,00
21/06/2024 09:47:55	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	87.999,00
21/06/2024 09:48:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 20.0000			
21/06/2024 09:48:07	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	87.000,00
21/06/2024 09:48:36	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	86.900,00
21/06/2024 09:48:46	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	86.880,00
21/06/2024 09:48:48	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.000,00
21/06/2024 09:49:02	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.900,00
21/06/2024 09:49:03	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.880,00
21/06/2024 09:49:09	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.800,00
21/06/2024 09:49:16	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.780,00
21/06/2024 09:49:23	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.750,00
21/06/2024 09:49:26	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	85.700,00
21/06/2024 09:49:37	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.680,00
21/06/2024 09:49:51	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	85.650,00
21/06/2024 09:49:59	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	85.600,00
21/06/2024 09:50:31	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.000,00
21/06/2024 09:51:04	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	84.900,00
21/06/2024 09:51:21	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	84.850,00
21/06/2024 09:51:30	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.000,00
21/06/2024 09:51:57	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	83.980,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

21/06/2024 09:52:11	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	83.000,00
21/06/2024 09:52:19	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 050)	82.900,00
21/06/2024 09:53:11	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	82.850,00
21/06/2024 09:53:23	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	82.000,00
21/06/2024 09:53:48	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.980,00
21/06/2024 09:54:19	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	81.960,00
21/06/2024 09:54:33	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.940,00
21/06/2024 09:55:02	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	81.500,00
21/06/2024 09:55:27	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.480,00
21/06/2024 09:55:39	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	81.400,00
21/06/2024 09:55:49	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	81.380,00
21/06/2024 09:56:34	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	81.000,00
21/06/2024 09:57:52	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	80.500,00
21/06/2024 09:58:03	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	80.000,00
21/06/2024 09:58:13	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	80.100,00
21/06/2024 09:58:14	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	80.200,00
21/06/2024 09:58:18	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	79.500,00
21/06/2024 09:58:47	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	79.000,00
21/06/2024 09:59:28	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	79.200,00
21/06/2024 09:59:29	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	78.000,00
21/06/2024 09:59:48	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	78.300,00
21/06/2024 09:59:51	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	77.980,00
21/06/2024 10:00:16	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	77.000,00
21/06/2024 10:00:19	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	77.960,00
21/06/2024 10:00:31	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	76.000,00
21/06/2024 10:00:42	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	75.000,00
21/06/2024 10:01:23	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	75.900,00
21/06/2024 10:03:09	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	74.500,00
21/06/2024 10:03:26	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	75.200,00
21/06/2024 10:03:53	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	74.000,00
21/06/2024 10:05:39	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	73.500,00
21/06/2024 10:05:57	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	73.980,00
21/06/2024 10:06:02	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	73.000,00
21/06/2024 10:06:21	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	73.450,00
21/06/2024 10:06:57	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	72.500,00
21/06/2024 10:07:16	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	72.480,00
21/06/2024 10:07:32	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	72.000,00
21/06/2024 10:08:51	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	71.980,00
21/06/2024 10:09:16	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	71.500,00
21/06/2024 10:09:37	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	71.400,00
21/06/2024 10:09:57	LANCE	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	71.480,00
21/06/2024 10:10:06	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	71.000,00
21/06/2024 10:10:54	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	70.970,00
21/06/2024 10:11:50	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	70.500,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

21/06/2024 10:13:45	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	70.000,00
21/06/2024 10:14:01	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	69.500,00
21/06/2024 10:16:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI			
21/06/2024 10:16:02	HABILITAÇÃO		
21/06/2024 11:37:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/06/2024 12:07:36	EM ADJUDICAÇÃO		
21/06/2024 13:05:34	ADJUDICADO		
21/06/2024 13:05:39	HOMOLOGADO		



PREGOEIRO: MILCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

140

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

TOTAL DO PROCESSO: 69.500,00

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI 19.286.505/0001-92 69.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 69.500,00 **Total: 69.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 109.060,00 **Valor Unit.: 69.500,00** Total Item: 69.500,00



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 06/06/2024 10:58:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 13:05:39
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.			Valor Total: 69.500,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 69.500,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	011	19.286.505/0001-92	109.000,00	69.500,00		Sim
2 L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	071	24.475.164/0001-33	109.060,00	70.000,00	0,72	Sim
3 HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	112	03.234.973/0001-83	109.060,00	71.480,00	2,11	Sim
4 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS	018	04.922.200/0001-52	105.000,00	72.500,00	1,43	Sim
5 ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	050	32.598.168/0001-37	109.060,00	82.900,00	14,34	Sim
6 BELINI & BELINI POCOS ARTESIANOS	004	44.445.939/0001-35	109.060,00	100.000,00	20,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

142



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 07 de junho de 2024, edição 3040, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTD; 2) HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA; 3) L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA; 4) ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA; 5) BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA e 6) HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTD; 2) HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA; 3) L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA; 4) ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA; 5) BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA e 6) HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR376 – km 123, Nº 562, Rodovia, Alto Paraná PR, neste ato representado pelo Sr. DIVOVNEI RONILSON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	Própria	69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: 1) HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI; apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:



143

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 23/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR376 – km 123, Nº 562, Rodovia, Alto Paraná PR, neste ato representado pelo Sr. DIVOVNEI RONILSON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	Própria	69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00

Santa Maria do Oeste PR, 21 de junho de 2024.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COMPAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 07 de Junho de 2024, edição 3.040, fls. 75, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**



inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: “ **Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.**”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 73, anexo ainda às fls. 76, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **06** (seis) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.; 2) HIDROSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.; 3) L. & G. POÇOS ARTESIANOS LTDA.; 4) ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.; 5) BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA., e 6) HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI.**

Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, 06 (Seis) empresas, tendo sido vencedora a empresa: **01- HICROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº **19.286.505/0001-92**, com sede na Rodovia BR 376, KM 123, nº 562, na cidade de Alto Paraná-PR., no valor total de **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de junho de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 041/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR376 – km 123, Nº 562, Rodovia, Alto Paraná PR, neste ato representado pelo Sr. DIVOVNEI RONILSON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	Própria	69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Junho de 2024.


Irene Aparecida Schmoeller
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 041/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR376 – km 123, Nº 562, Rodovia, Alto Paraná PR, neste ato representado pelo Sr. DIVOVNEI RONILSON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	Própria	69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Junho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:21287CC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2024, Edição 3053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR376 – km 123, Nº 562, Rodovia, Alto Paraná PR, neste ato representado pelo Sr. DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	Própria	69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00

2 FUNDAMENTO:

Irenez



Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 023/2024, objeto do processo administrativo n.º 041/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3053, de 26/06/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2 **Local de entrega:** Escola Municipal João Martins Machado na comunidade da Lagoa, Santa Maria do Oeste Pr.

3.3 **Garantia Mínima:** O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

3.4 **Condições de Pagamento:**

3.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Habitação e Obras e, através dos Fiscais **VALDIR CORDEIRO matrícula nº 12632 e LEANDRO DE SOUZA matrícula nº 9997207**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

[Assinatura]



5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **ELIAS DELGADO**, Secretário de Habitação e Obras e fiscais **VALDIR CORDEIRO** matrícula nº 12632 e **LEANDRO DE SOUZA** matrícula nº 9997207.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues na Escola Municipal João Martins Machado, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (Trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

João

8.2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2430	11.002.04.122.0401.1061	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 01/07/2023 a 30/06/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

Jesus



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos

João



Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do

Jesus



31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Jrness



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais,

James



conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

João



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Julho de 2024.

Contratante:



IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretaria Municipal de Administração

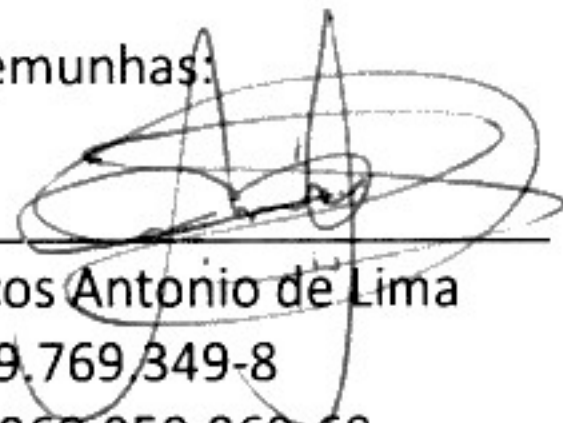
Contratado:

DIVONEI RONISON
SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967


Assinado de forma digital por
DIVONEI RONISON SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967
Dados: 2024.07.01 11:46:15 -03'00'

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI

Testemunhas:



Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60



Milicio Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR376 – km 123, Nº 562, Rodovia, Alto Paraná PR

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS, COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA, ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL, OUTORGA, ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M ³ /H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA, CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	Própria	69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00

- Valor Total de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 01 de Julho de 2024.

Vigência: 30/06/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR376 -- km 123, Nº 562, Rodovia, Alto Paraná PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COMPLETO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, COM BOMBA SUBMERSA COM PAINEL, DOCUMENTAÇÃO, OUTORGA, CABEAMENTO DE ENERGIA E LAJE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
	POÇO TUBULAR PROFUNDO COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS ATÉ CHEGAR NA ROCHA, DIAMETRO DE 6 POLEGADAS DA ROCHA ATÉ 250 METROS. COM REVESTIMENTO EM TUBO GEOMECANICO, LAJE SANITARIA. ANUENCIA PRÉVIA/ DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO, TAXAS DE DOCUMENTAÇÃO FINAL. OUTORGA, ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA, TAMPA DE POÇO, BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA COM VAZÃO DE 5M³/H, PAINEL DE CONTROLE PARA BOMBA SUBMERSA. CABO CONDUTOR PARA BOMBA, TUBO DE 1.1/4 GALVANIZADO, LUVAS DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4.	1,00	Própria	69.500,00	69.500,00
TOTAL					69.500,00

- Valor Total de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 01 de Julho de 2024.

Vigência: 30/06/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:41F8C35B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2024. Edição 3057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>